



EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS  
Av. José Cândido da Silveira, 1647, - Bairro União, Belo Horizonte/MG, CEP 31170-495

## TERMO ADITIVO

Processo nº 3050.01.0000252/2023-19

**1º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO  
179/2023 PARA  
PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM  
A EMPRESA DE  
PESQUISA  
AGROPECUÁRIA DE  
MINAS GERAIS E A  
EMPRESA ASCONP -  
ASSESSORIA,  
CONSULTORIA E  
PLANEJAMENTO  
LTDA .**

A **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.138.140/0001-23, com sede na Av. José Cândido da Silveira, 1.647, Bairro União, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31170-495 neste ato, conforme Portaria EPAMIG nº 7803, representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Leonardo Brumano Kalil, inscrito no CPF nº. 546.001.036.53, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **ASCONP - ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.727243/0001-04, com sede na Rua São Paulo, 1071 - Sala 1410, Bairro Centro, em Belo Horizonte/MG, neste ato representada por Cristiano de Souza Vieira, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.799.076-30, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Acréscimo de 01 (um) cálculo trabalhista, referente a **25%** (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

01	<p>Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de contabilidade para atender a demanda de Liquidação de Processos Judiciais da EPAMIG (cálculo contábil) em matéria trabalhista (CLT) e cível consistindo em:</p> <p>1. Elaboração, conferência, atualização e revisão dos cálculos de liquidação de sentenças/acórdãos relativas a processos judiciais tendo a contratante como parte;</p> <p>2. Impugnação e manifestação sobre os cálculos apresentados na petição inicial ou na fase de liquidação judicial;</p> <p>3. Emissão de pareceres e laudos técnicos decorrentes dos cálculos de liquidação de sentença que servirão de subsídios para a interposição de recursos necessários pela EPAMIG.</p>	Serv.	01	<b>R\$587,25</b>	<b>R\$587,25</b>
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>					<b>R\$587,25</b>

\* A quantidade indicada do serviço (quatro) é uma estimativa, baseada nos anos anteriores, conforme justificativa apresentada no item 2.3 do Termo de Referência.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Com o acréscimo de R\$587,25 (quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), o contrato passará de R\$2.349,00 (dois mil trezentos e quarenta e nove reais) para R\$2.936,25 (dois mil novecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão às expensas da dotação orçamentária nº 3051 04 122 705 2500 0001 339039 0 60 1.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, naquilo que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Ficará a cargo da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais e no site da EPAMIG.

E por estarem de acordo com o ajustado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente Termo Aditivo, o qual é assinado eletronicamente via SEI/!MG.

Belo Horizonte/MG/2024.

Leonardo Brumano Kalil

**EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG**

Cristiano de Souza Vieira

**ASCONP - ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Souza Vieira, Usuário Externo**, em 17/04/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brumano Kalil, Diretor (a)**, em 17/04/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **86469471** e o código CRC **4026D347**.

---

